LEI 2.463/2024

SANCIONADO
20 / 11 / 24

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.01.		FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVO. EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.361.0017.		PROCESSO E GESTAO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.361.0017.2057		**ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%**	
3.3.90.48	FICHA: 580	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO**	R$ 120.000,00
02.05.01.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.01.12.365.0017.		PROCESSO E GESTAO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.365.0017.2061		**PRÉ ESCOLA FUNDEB 30%**	
3.3.90.48	FICHA: 581	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO**	R$ 42.000,00
02.05.01.12.365.0017.2059		**CRECHE FUNDEB 30%**	
3.3.90.48	FICHA: 582	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO**	R$ 12.000,00
		Total do Crédito	**R$ 174.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** e será creditado na ficha 580, 581 e 582.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de novembro de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com o assinatario pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal